



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

R E S O L U Ç Ã O D A M E S A N.º 22/95

CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVI-
DORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a letra "b" do Artigo 2º do Decreto Legislativo N.º 22/95,

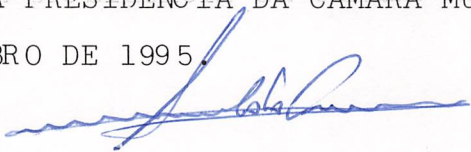
R E S O L V E:

Art. 1º:- Conceder um reajuste de 10% (dez / por cento) aos servidores da Câmara Municipal, incidentes sobre os vencimentos vigentes em 30 de setembro de 1995.

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

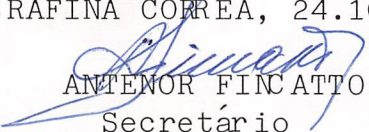
Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 1995.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SERAFINA CORRÊA, 24 DE OUTUBRO DE 1995.


VER. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente da Câmara

VER. NESTOR MAGON
1º Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 24.10.95.


ANTENOR FINCATTO
Secretário